



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 12 de maio de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 2214/2025**, de autoria da Vereadora **MARIA PAULA**, cumpre informar que, no atual modelo da estrutura administrativa da Administração Direta do Executivo Municipal, não há previsão legal específica para a criação formal da função de "Gestor de Unidade". Qualquer alteração que implique na criação de cargos, funções comissionadas ou designações específicas com atribuições legais próprias deve ser objeto de projeto de lei, respeitando os princípios constitucionais e os limites impostos pela legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Importa destacar, entretanto, que a gestão das unidades de saúde do município já conta com profissionais formalmente designados e investidos em funções de chefia e coordenação, tais como os Chefes de Divisão e os Subsecretários, conforme previsto na atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Esses profissionais são responsáveis pela condução administrativa, operacional e técnica das unidades, garantindo o funcionamento adequado dos serviços e a observância das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria permanece à disposição para aprofundar o debate sobre a organização dos serviços de saúde no município, sempre respeitando os limites legais e orçamentários, e buscando continuamente a melhoria da qualidade do atendimento à população.

Renovamos, assim, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO MONTEIRO  
**Chefe de Gabinete**